Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026

Regulamento de Premiação

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A Diretoria de Esportes de Alto Rendimento (DEAR) do Comitê Paralímpico Brasileiro no uso de suas atribuições, alinhada à coordenação do Atletismo, publica as informações referentes a premiação para Clubes, treinadores e atletas durante a realização no Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026.

CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO

Artigo 2º - A premiação visa coroar e reconhecer os melhores Clubes/Associações, treinadores e atletas segundo critérios técnicos preestabelecidos e aplicados nos resultados da maior competição nacional da modalidade; o Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026. Esta premiação visa também estimular a melhoria contínua na administração dos Clubes/Associações, servindo de apoio para que as entidades e treinadores busquem novos meios para o conhecimento e inovação na área do treinamento esportivo, para assim, os atletas terem as melhores ferramentas para buscarem sua melhor performance.

CAPÍTULO III – DOS PREMIADOS

Artigo 3º -Treinadores

I. Dos direitos
   a. Terão direito à premiação os treinadores que ficarem entre as 10 primeiras posições no ranking de treinadores da competição segundo tabela de pontuação publicada no regulamento específico do Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026;

b. Terá a pontuação referente aos resultados dos atletas e à consequente premiação o treinador cujo nome esteja vinculado ao do atleta no sistema de Cadastros do CPB até o momento de sua inscrição no Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026;

II. Dos deveres:

a. O treinador deverá ter o certificado do Curso de Treinadores do CPB;
b. O treinador deverá estar com o documento do CREF válido para a temporada;
c. Para o caso de critérios vinculados aos resultados dos atletas, o treinador deverá estar, obrigatoriamente, vinculado ao atleta no sistema do CPB previamente à competição.
d. Os nomes dos treinadores serão exportados quando findadas as inscrições. Desta forma, ainda que realizada uma alteração de vínculo, o novo treinador não terá direito ao benefício.
e. O treinador deverá ter os dados no sistema de cadastro do CPB completos e atualizados, principalmente os dados bancários. Em hipótese alguma haverá pagamento para treinadores que não tenham dados bancários disponíveis ou para os que suas contas foram encerradas, estejam inválidas nem tampouco serão depositados valores em contas de terceiros;
f. O treinador perderá o direito ao recebimento do prêmio caso não envie/regularize os dados bancários até 01/12/2026.

III. Dos valores:

a. Os valores de premiação para treinadores são:

POSIÇÃO	VALOR
1º	R$ 13.000,00
2º	R$ 11.000,00
3º	R$ 9.000,00
4º	R$ 6.000,00
5º	R$ 6.000,00

6º	R$ 6.000,00
7º	R$ 4.000,00
8º	R$ 4.000,00
9º	R$ 4.000,00
10º	R$ 4.000,00

b. Em caso de empate serão somados os valores e divididos pela quantidade de premiados:
Exemplo: empate entre o 1º, 2º e 3º. Serão somados os valores de R$13.000,00 + R$11.000,00, + R$9.000,00 e dividido por 03, totalizando R$11.000,00 para cada treinador no empate;
c. Assim como em caso de empate nas posições finais em que aumente o número de treinadores premiados:
Exemplo: empate entre o 9º, 10º, 11º e 12º. Serão somados os valores de R$4.000,00 + R$4.000,00 e dividido por 04, totalizando R$2.000,00 para cada treinador no empate.

Artigo 4º - Clubes/Associações

I. Dos direitos
   a. Terão direito à premiação os Clubes/Associações que ficarem entre as 15 primeiras posições no ranking de Clubes/Associações do Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026 segundo critérios técnicos predefinidos e publicados no regulamento específico da competição;
   b. Terá à pontuação referente aos resultados dos atletas e à consequente premiação o Clube/Associação que tenha atletas pontuados registrados sob sua tutela no sistema de Cadastros do CPB até o momento de sua inscrição no Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo 2026;
   c. Além das premiações por posição, também serão premiados os três Clubes/Associações que obtiverem as maiores participações de atletas sub23 (atletas nascidos de 2003 em diante – idade considerada em 31 de dezembro do ano da competição);

(1) O valor desta premiação será de R$5.000,00 para cada Clube/Associação;
(2) A premiação não será cumulativa, ou seja, caso o Clube/Associação conste no ranking entre as 15 primeiras posições, receberá apenas a premiação referente à posição no ranking;
(3) Para estes casos, o Clube/Associação que deixar de receber a premiação deste item, dará lugar a equipe imediatamente seguinte no número de participantes sub23.

II. Dos deveres

a. O Clube/Associação deve estar devidamente registrado no sistema de Cadastros do CPB e com situação regular junto ao CPB;
b. Para o caso de critérios vinculados aos resultados, o atleta deverá estar, obrigatoriamente, registrado no Clube/Associação no sistema do CPB previamente à competição;
c. Os Clubes/Associações beneficiados com a premiação em dinheiro devem informar ao CPB os dados bancários para depósito (esses dados devem ser do Clube, ou seja, pessoa jurídica).
d. O Clube/Associação perderá o direito ao recebimento do prêmio caso não envie/regularize os dados bancários até 01/12/2026.

III. Dos valores

a. Os valores de premiação para Clubes/Associações (por posição no ranking de clubes) estão descritos abaixo:

POSIÇÃO	VALOR
1º	R$ 30.000,00
2º	R$ 27.500,00
3º	R$ 25.000,00
4º	R$ 22.500,00
5º	R$ 20.000,00
6º	R$ 17.500,00

7º	R$ 15.000,00
8º	R$ 12.500,00
9º	R$ 10.000,00
10º	R$ 10.000,00
11º	R$ 7.500,00
12º	R$ 7.500,00
13º	R$ 5.000,00
14º	R$ 5.000,00
15º	R$ 5.000,00

b. Em caso de empate serão somados os valores e divididos pela quantidade de premiados empatados: (1) Exemplo: empate entre o 1º, 2º e 3º. Serão somados os valores de R$30.000,00 + R$27.500,00 + R$25.000,00 e dividido por 03, totalizando R$27.500,00 para cada Clube/Associação no empate;
c. Assim como em caso de empate nas posições finais em que aumente o número de Clubes/Associações premiados:
d. Exemplo: empate entre o 14º, 15º, 16º e 17º. Será considerado o valor de R$5.000,00 + R$5.000,00 e dividido por 04, totalizando R$2.500,00 para cada Clube /Associação no empate;

Artigo 4º - Atletas

I. Dos direitos
   a. Serão premiados os 10 melhores atletas, 5 no masculino e 5 no feminino, que obtiverem os maiores Índices Técnicos em provas do programa oficial dos Jogos Paralímpicos Los Angeles 2028;
   b. A premiação não será acumulativa, ou seja, se o atleta obtiver o primeiro e o segundo melhor Indice Técnico, este receberá referente apenas ao primeiro Indice Técnico;
   c. O atleta-guia em situação regular no sistema de Cadastro do CPB e que efetivamente disputou a prova com o atleta receberá uma premiação em dinheiro no valor de 50% da premiação concedida ao atleta;

II. Dos Deveres

a. O atleta (e atleta-guia) deverá estar em situação regular junto ao CPB, assim como não haver qualquer punição desportiva designada em seu nome;

b. O atleta (e atleta-guia) deverá ter os dados no sistema de cadastro do CPB completos e atualizados, principalmente os dados bancários. Em hipótese alguma haverá pagamento para os que não tenham dados bancários disponíveis ou para os que suas contas foram encerradas, estejam inválidas nem tampouco serão depositados valores em contas de terceiros;

c. O atleta (e atleta-guia) perderá o direito ao recebimento do prêmio caso não regularize os dados bancários até 01/12/2026.

III. Dos valores:

a. Os valores de premiação para os atletas estão descritos baixo:

POSIÇÃO	VALORES
1º	R$ 12.000,00
2º	R$ 10.000,00
3º	R$ 9.000,00
4º	R$ 7.000,00
5º	R$ 6.000,00

b. Em caso de empate serão somados os valores e divididos pela quantidade de atletas premiados:

(1) Exemplo: empate entre o 1º, 2º e 3º. Serão somados os valores de R$12.000,00 + R$10.000,00, + R$9.000,00 e dividido por 03, totalizando R$10.333,00 para cada atleta no empate;

c. Assim como em caso de empate nas posições finais em que aumente o número de atletas premiados:

(1) Exemplo: empate entre o 5º e 6º. Será considerado o valor de R$6.000,00 e dividido por 02, totalizando R$3.000,00 para cada atleta no empate.

Artigo 4º - Dos casos omissos

Casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação Técnica da modalidade e pela Diretoria de Esportes de Alto Rendimento do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Diretoria de Esportes de Alto Rendimento
Comitê Paralímpico Brasileiro